



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 580/2003

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e respaldada no Art. 1º. da Lei Municipal nº. 03/2002, de 27.08.2002, que altera o Art. 30 da Lei Municipal nº. 029/2001, de 30.11.2001,

RESOLVE:

- Art. 1º. – Conceder à **Srª. Maíra da Cunha Piauí**, professora Nível 1, lotada na sede do município, a sua transferência para a zona rural, em permuta, a pedido, com a professora **Luciene Miriam Andrade Sodrê**.
- Art. 2º. – Conceder à **Srª. Luciene Miriam Andrade Sodrê**, professora Nível 1, lotada na zona rural, a sua transferência para a sede do município, em permuta, a pedido, com a professora **Maíra da Cunha Piauí**.
- Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária – Barra-BA., 05 de maio de 2003.

Zênia Lúcia Rocha Aragão Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.